

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 637/2017
27 de março de 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, no equivalente a 6,29% (**seis vírgula vinte e nove por cento**) relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro à Dezembro de 2016.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral segue demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Art. 3º - A tabela de vencimentos do quadro do magistério, constante de seu respectivo Plano de Carreira, deverá ser atualizada nos mesmos percentuais.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

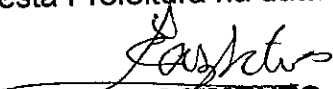
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de **1º de março de 2017**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 27 de março de 2017.


JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

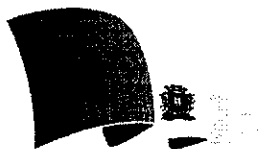
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

Tabela de Vencimentos

Referência Salarial	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (ÍNDICE DE 6,29%)
1	891,80	947,89
2	1.001,86	1.064,88
3	1.083,69	1.151,85
4	1.291,43	1.372,66
5	1.423,65	1.513,20
6	1.599,93	1.700,57
7	1.769,97	1.881,30
8	1.877,02	1.995,08
9	2.179,17	2.316,24
10	2.301,39	2.446,15
11	2.458,90	2.613,56
12	2.682,06	2.850,76
13	3.237,05	3.440,66
14	3.249,43	3.453,82
15	4.358,28	4.632,42
16	6.448,03	6.853,61
17	10.361,79	11.013,55
18	15.292,44	16.254,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.0-) ATUAL FOLHA DE SALÁRIOS:

Despesas Pessoal (média 2016)	(R\$ 6.403.032,31 / 12)	533.586,03
Reajuste IPCA Jan./Dez. 2016	6,29%	33.562,56
IMPACTO- Proposta Reaj. Salarial (01.03.2017)	6,29%	567.148,59

2.0-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2017	2018	2019
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	567.148,59	5.671.485,91	6.805.783,10	7.241.353,21
Salário Família	-	0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	47.243,48	472.434,78	566.921,73	603.204,72
1/3 Férias (2,77 %)	15.710,02	157.100,16	188.520,19	200.585,48
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	0,00	0,00	0,00
I N S S (22,00%)	124.772,69	1.247.726,90	1.497.272,28	1.593.097,71
	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	754.874,78	7.548.747,75	9.058.497,30	9.638.241,13

3.0-) ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre Projetado	IMPACTO 6,29%	
	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (ultimo Quad. 2016)	6.403.032,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	15.249.187,49	41,99%
Impacto ANO	1.145.715,44	7,51%
Índice após Impacto	7.548.747,75	49,50%

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	6.403.032,31	
(+) IMPACTO	1.145.715,44	7,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	7.548.747,75	49,50%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	6.403.032,31	
(+) Incorporação	1.219.041,23	7,99%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	7.622.073,54	49,98%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	6.403.032,31	
(+) Incorporação	1.297.059,87	8,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	7.700.092,18	50,50%

3.0-) DECLARAÇÃO

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 27 de março de 2017.

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL